



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RCM Fls 233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 3584/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 26 de Junho de 2019.

Horário: 14:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 096/2019 foi autorizada no processo nº 3584/2019, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção e ferramentas, para uso em pequenos reparos, manutenções e pinturas das unidades escolares e órgãos que compõe o sistema de ensino

9



municipal, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 100.651,25 (cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica 3390.30, NR 450;
Funcional Programática 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica 3390.30, NR 452;
Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica 3390.30, NR 553;
Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica 3390.30, NR 554;
Funcional Programática 33.001.001.12.365.0019.2099, Despesa Econômica 3390.30, NR 585;

3.2 - O valor máximo estimado do produto, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação em janeiro/2019 e pesquisa no Banco de Dados referente ao mês de março/2019.

4- DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Cronograma de entrega e desembolso;

ANEXO IIII - Dados da Licitante;

ANEXO II - Solicitação de Materiais;

ANEXO IIII - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-



feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377, com o Sr. William ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incorridos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

f



6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

f



8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

9



8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) ou no caso de Microempreendedor Individual deverá apresentar Certificado de condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 e 9.2 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos,

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica 2M Fls 239

devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 096/2019 - Processo nº 3584/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 096/2019 - Processo nº 3584/2019
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Será desclassificado o item que apresentar preço superior ao preço máximo de referência.

10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

9



- 10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.
- 10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.
- 10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f



11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

f



11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

f



12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



12.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não

9



havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 248

13.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 - O prazo de vigência do contrato será conforme termos do Termo de Referência.

15.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

f



15.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Até a data de assinatura do Contrato/Ordem de Serviço, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 - A Secretaria Municipal de Educação receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os materiais objeto deste edital deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme anexo I/I – Cronograma de entrega, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

9



17.2 - LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h.

18 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em 08 (oito) parcelas, conforme Cronograma Estimativo de Desembolso.

18.2 - Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

18.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

9



- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta do Contrato, conforme Anexo VIII.

19.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 252

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.4 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

20.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

20.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 35841/2019
Rubrica LM Fls 253

20.10 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do § 2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

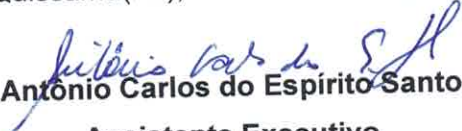
20.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

20.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

20.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 07 de Junho de 2019


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 096/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção e ferramentas, para uso em pequenos reparos, manutenções e pinturas das unidades escolares e Órgãos que compõem o sistema de ensino municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas se faz necessário, face a necessidade de realização de serviços voltados a conservação, manutenção e recuperação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à secretaria de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

A distribuição do material será feita mensalmente de acordo com a necessidade de cada unidade e se destina ao uso imediato nos serviços supracitados durante a vigência do contrato que será de **08 (oito) meses**.

III - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 100.651,25 (Cem mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.



IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	452
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	450
CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	553
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	554
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	585

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00h.

5.2. Os produtos deverão ser entregues conforme **ANEXO I – Cronograma de entregas.**

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9



5.5. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.9. Constatadas inconformidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.9.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo II), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.9.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VI - TIPO DE EMPENHO

Empenho Global

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 257

VII - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, parcelado, será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, após cada uma das entregas com apresentação das respectivas notas fiscais e dos termos de recebimento de mercadorias.

8.2. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO:

Nº	PARCELA	PRAZO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	1ª parcela	30 dias	R\$ 12.581,45
02	2ª parcela	60 dias	R\$ 12.581,40
03	3ª parcela	90 dias	R\$ 12.581,40
04	4ª parcela	120 dias	R\$ 12.581,40
05	5ª parcela	150 dias	R\$ 12.581,40
06	6ª parcela	180 dias	R\$ 12.581,40
07	7ª parcela	210 dias	R\$ 12.581,40
08	8ª parcela	240 dias	R\$ 12.581,40
Custo Total Estimado			R\$ 100.651,25

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O. 3584/2019
Processo
Rubrica LM Fls 258

- b) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- h) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- i) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- j) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- k) **Fornecer, no envelope de credenciamento, conforme o anexo II** deste termo, dados da empresa, como endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal da contratante.

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo 3584/2019 P.M.Q.
Rubrica RM Fls 259

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 10.3. Efetuar o pagamento;

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 11.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377 com os srs. William Oliveira ou Francisco José. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XII - ANEXOS

Anexo I – Cronograma de Entregas e Desembolso Mensal.

Anexo II – Dados da Licitante.

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 3584/2019
Rubrica 2m Fls 260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
CRONOGRAMA DE ENTREGA E DESEMBOLSO
ANEXO I/I

1



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Quissamã
 Secretaria Municipal de Educação
 Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGAS E DESEMBOLSO MENSAL

PMQ
 Processo 3587/2019
 Rubrica RUM Fis-261

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PARCELA 01		PARCELA 02		PARCELA 03		PARCELA 04		PARCELA 05		PARCELA 06		PARCELA 07		PARCELA 08		TOTAL	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	adaptador universal para tomada de 2 pinos	un	R\$ 4,60	8	R\$ 36,80	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	6	R\$ 27,60	50	R\$ 230,00
02	Areia lavada – (metro cúbico)	un	R\$ 26,51	2	R\$ 53,02	2	R\$ 53,02	1	R\$ 26,51	1	R\$ 26,51	1	R\$ 26,51	1	R\$ 26,51	1	R\$ 26,51	1	R\$ 26,51	10	R\$ 265,10
03	Argamassa (cimento/cal): embalagem com 20kg.	un	R\$ 13,46	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	5	R\$ 67,30	40	R\$ 538,40
04	bola de ½ para caixa d'água	un	R\$ 5,09	7	R\$ 35,63	7	R\$ 35,63	6	R\$ 30,54	6	R\$ 30,54	6	R\$ 30,54	6	R\$ 30,54	6	R\$ 30,54	6	R\$ 30,54	50	R\$ 254,50
05	Brita nº 00 – (metro cúbico)	un	R\$ 118,72	1	R\$ 118,72	1	R\$ 118,72	1	R\$ 0,00	1	R\$ 118,72	1	R\$ 0,00	1	R\$ 118,72	1	R\$ 0,00	1	R\$ 118,72	5	R\$ 593,60
06	Brita nº 01 – (metro cúbico)	un	R\$ 153,48	1	R\$ 153,48	1	R\$ 153,48	1	R\$ 0,00	1	R\$ 153,48	1	R\$ 0,00	1	R\$ 153,48	1	R\$ 0,00	1	R\$ 153,48	5	R\$ 767,40
07	cabo paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100m	un	R\$ 246,51	1	R\$ 246,51	1	R\$ 246,51	1	R\$ 0,00	1	R\$ 246,51	1	R\$ 0,00	1	R\$ 246,51	1	R\$ 0,00	1	R\$ 246,51	5	R\$ 1.232,55
08	Caibro Paraju Legítimo – 3,0cm x 6,0 cm x 6,0 m	un	R\$ 86,93	8	R\$ 695,44	8	R\$ 695,44	8	R\$ 695,44	8	R\$ 695,44	7	R\$ 608,51	7	R\$ 608,51	7	R\$ 608,51	7	R\$ 608,51	60	R\$ 5.215,80
09	Cal hidratada – Embalagem com 20kg.	un	R\$ 13,13	7	R\$ 91,91	7	R\$ 91,91	6	R\$ 78,78	6	R\$ 78,78	6	R\$ 78,78	6	R\$ 78,78	6	R\$ 78,78	6	R\$ 78,78	50	R\$ 656,50
10	calha para lâmpada fluorescente 2 x 40w	un	R\$ 28,21	7	R\$ 197,47	7	R\$ 197,47	6	R\$ 169,26	6	R\$ 169,26	6	R\$ 169,26	6	R\$ 169,26	6	R\$ 169,26	6	R\$ 169,26	50	R\$ 1.410,50
11	calha trapézio 2 x 20	un	R\$ 19,65	7	R\$ 137,55	7	R\$ 137,55	6	R\$ 117,90	6	R\$ 117,90	6	R\$ 117,90	6	R\$ 117,90	6	R\$ 117,90	6	R\$ 117,90	50	R\$ 982,50
12	calha trapézio 2 x 40	un	R\$ 34,33	7	R\$ 240,31	7	R\$ 240,31	6	R\$ 205,98	6	R\$ 205,98	6	R\$ 205,98	6	R\$ 205,98	6	R\$ 205,98	6	R\$ 205,98	50	R\$ 1.716,50
13	canaleira plástica sistema "x" 20 x 10 mm	un	R\$ 4,33	7	R\$ 30,31	7	R\$ 30,31	6	R\$ 25,98	6	R\$ 25,98	6	R\$ 25,98	6	R\$ 25,98	6	R\$ 25,98	6	R\$ 25,98	50	R\$ 216,50
14	Cimento (Todas as Obras) – Embalagem com 50kg	un	R\$ 23,25	13	R\$ 302,25	13	R\$ 302,25	13	R\$ 302,25	13	R\$ 302,25	12	R\$ 279,00	12	R\$ 279,00	12	R\$ 279,00	12	R\$ 279,00	100	R\$ 2.325,00
15	disjuntor 1 x 20a nema monopolar	un	R\$ 5,47	3	R\$ 16,41	3	R\$ 16,41	3	R\$ 16,41	3	R\$ 16,41	2	R\$ 10,94	2	R\$ 10,94	2	R\$ 10,94	2	R\$ 10,94	20	R\$ 109,40
16	disjuntor 1 x 40a nema monopolar	un	R\$ 8,57	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	3	R\$ 25,71	2	R\$ 17,14	2	R\$ 17,14	2	R\$ 17,14	2	R\$ 17,14	20	R\$ 171,40
17	disjuntor tripolar 100 a	un	R\$ 76,39	2	R\$ 152,78	2	R\$ 152,78	1	R\$ 76,39	1	R\$ 76,39	1	R\$ 76,39	1	R\$ 76,39	1	R\$ 76,39	1	R\$ 76,39	10	R\$ 763,90
18	disjuntor tripolar 60a	un	R\$ 76,39	4	R\$ 305,56	4	R\$ 305,56	4	R\$ 305,56	4	R\$ 305,56	4	R\$ 305,56	4	R\$ 305,56	3	R\$ 229,17	3	R\$ 229,17	30	R\$ 2.291,70
19	disjuntor tripolar 70 a	un	R\$ 76,39	3	R\$ 229,17	3	R\$ 229,17	3	R\$ 229,17	3	R\$ 229,17	2	R\$ 152,78	2	R\$ 152,78	2	R\$ 152,78	2	R\$ 152,78	20	R\$ 1.527,80
20	extensão elétrica com 10 metros	un	R\$ 31,90	1	R\$ 31,90	1	R\$ 31,90	1	R\$ 0,00	1	R\$ 31,90	1	R\$ 0,00	1	R\$ 31,90	1	R\$ 0,00	1	R\$ 31,90	5	R\$ 159,50
21	extensão elétrica com 3 tomadas com 5 m	un	R\$ 17,36	2	R\$ 34,72	2	R\$ 34,72	1	R\$ 17,36	1	R\$ 17,36	1	R\$ 17,36	1	R\$ 17,36	1	R\$ 17,36	1	R\$ 17,36	10	R\$ 173,60
22	filtro de linha - novo padrão, bivolt, 05 tomadas, c	un	R\$ 21,16	1	R\$ 21,16	1	R\$ 21,16	1	R\$ 0,00	1	R\$ 21,16	1	R\$ 0,00	1	R\$ 21,16	1	R\$ 0,00	1	R\$ 21,16	5	R\$ 105,80
23	fio flexível 06mm c/100m	rolo	R\$ 404,74	1	R\$ 404,74	1	R\$ 404,74	1	R\$ 0,00	1	R\$ 404,74	1	R\$ 0,00	1	R\$ 404,74	1	R\$ 0,00	1	R\$ 404,74	5	R\$ 2.023,70
24	fio flexível 4mm c/100m	rolo	R\$ 269,25	1	R\$ 269,25	1	R\$ 269,25	1	R\$ 0,00	1	R\$ 269,25	1	R\$ 0,00	1	R\$ 269,25	1	R\$ 0,00	1	R\$ 269,25	5	R\$ 1.346,25
25	fio flexível paralelo de 2 x 2,5mm com 100m	un	R\$ 217,71	1	R\$ 217,71	1	R\$ 217,71	1	R\$ 0,00	1	R\$ 217,71	1	R\$ 0,00	1	R\$ 217,71	1	R\$ 0,00	1	R\$ 217,71	5	R\$ 1.088,55
26	fila isolante alta fusão 19 x 10 x 0,76 - 10 m	un	R\$ 29,44	3	R\$ 88,32	3	R\$ 88,32	3	R\$ 88,32	3	R\$ 88,32	2	R\$ 58,88	2	R\$ 58,88	2	R\$ 58,88	2	R\$ 58,88	20	R\$ 588,80
27	fila isolante antichama com 20m	un	R\$ 8,73	4	R\$ 34,92	4	R\$ 34,92	4	R\$ 34,92	4	R\$ 34,92	4	R\$ 34,92	4	R\$ 34,92	3	R\$ 26,19	3	R\$ 26,19	30	R\$ 261,90
28	Forno de PVC – medidas: 8,0mm x 20cm x 6,0m (m	un	R\$ 19,95	19	R\$ 379,05	19	R\$ 379,05	19	R\$ 379,05	19	R\$ 379,05	19	R\$ 379,05	19	R\$ 379,05	18	R\$ 359,10	18	R\$ 359,10	150	R\$ 2.992,50
29	fundo preparador de paredes acrílico, base d'água	un	R\$ 55,71	4	R\$ 222,84	4	R\$ 222,84	4	R\$ 222,84	4	R\$ 222,84	4	R\$ 222,84	4	R\$ 222,84	3	R\$ 167,13	3	R\$ 167,13	30	R\$ 1.671,30
30	interruptor de embuir c/2 placas simples fosforesc	un	R\$ 6,19	3	R\$ 18,57	3	R\$ 18,57	3	R\$ 18,57	3	R\$ 18,57	2	R\$ 12,38	2	R\$ 12,38	2	R\$ 12,38	2	R\$ 12,38	20	R\$ 123,80
31	interruptor de embuir c/5 placas simples fosforesc	un	R\$ 8,71	3	R\$ 26,13	3	R\$ 26,13	3	R\$ 26,13	3	R\$ 26,13	2	R\$ 17,42	2	R\$ 17,42	2	R\$ 17,42	2	R\$ 17,42	20	R\$ 174,20
32	interruptor de embuir com simples fosforescente e	un	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20	3	R\$ 7,20	3	R\$ 7,20	3	R\$ 7,20	4	R\$ 4,80	4	R\$ 4,80	2	R\$ 4,80	2	R\$ 4,80	20	R\$ 48,00
33	lâmpada eletrônica compacta 25w/6400K –127v	un	R\$ 6,64	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	4	R\$ 26,56	3	R\$ 19,92	3	R\$ 19,92	30	R\$ 199,20
34	lâmpada led tubular 40w	un	R\$ 16,03	7	R\$ 112,21	7	R\$ 112,21	6	R\$ 96,18	6	R\$ 96,18	6	R\$ 96,18	6	R\$ 96,18	6	R\$ 96,18	6	R\$ 96,18	50	R\$ 801,50
35	Parafuso de fenda com bucha 10	un	R\$ 0,30	63	R\$ 18,90	63	R\$ 18,90	63	R\$ 18,90	63	R\$ 18,90	62	R\$ 18,60	62	R\$ 18,60	62	R\$ 18,60	62	R\$ 18,60	500	R\$ 150,00
36	Parafuso de fenda com bucha 12	un	R\$ 0,55	63	R\$ 34,65	63	R\$ 34,65	63	R\$ 34,65	63	R\$ 34,65	62	R\$ 34,10	62	R\$ 34,10	62	R\$ 34,10	62	R\$ 34,10	500	R\$ 275,00
37	Parafuso de fenda com bucha 6	un	R\$ 0,16	63	R\$ 10,08	63	R\$ 10,08	63	R\$ 10,08	63	R\$ 10,08	62	R\$ 9,92	62	R\$ 9,92	62	R\$ 9,92	62	R\$ 9,92	500	R\$ 80,00
38	Parafuso de fenda com bucha 8	un	R\$ 0,24	63	R\$ 15,12	63	R\$ 15,12	63	R\$ 15,12	63	R\$ 15,12	62	R\$ 14,88	62	R\$ 14,88	62	R\$ 14,88	62	R\$ 14,88	500	R\$ 120,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica LM Fls. 263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

DADOS DA LICITANTE

ANEXO I/II



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RUN Fls 264

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3504 | 2019
Rubrica RM Fls 265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ANEXO II
(Solicitação de Compras)

Solicitação: 001755/2019
 Solicitação Grupo: GRUPO Comprador: 6480 - MARCIELE.FERREIRA
 Data Cadastro: 25/03/2019
 Tipo de Custo: - ... -
 Prioridade: - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$): 100.651,25
 Material: -
 Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 450,452,553,554,585
 Quantidade: -

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
1	048-24-0012-0	KILO	Prego 15 x 15	50,00	11,96	598,00
2	048-24-0013-0	KILO	Prego 17 x 21	50,00	15,02	751,00
3	048-24-0014-0	KILO	Prego 18 x 30	50,00	13,98	699,00
4	048-24-0055-0	METRO CUB	Brita 1.	5,00	153,48	767,40
5	048-24-0756-0	BALDE	Tinta acrilica para interior / exterior em balde de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor branco	30,00	243,91	7.317,30
6	048-24-0475-0	UNIDADE	Boia de ½ para caixa d'agua	50,00	5,09	254,50
7	048-24-0752-0	GALAO	Fundo preparador de paredes acrilico , base d'agua, incolor 3.600ml	30,00	55,71	1.671,30
8	048-24-0774-0	GALAO	Tinta fundo sintetico nivelador para madeira, interior e exterior galao 3.600 ml	10,00	100,00	1.000,00
9	048-24-0810-0	UNIDADE	Tinta esmalte a base de agua , brilhante , sem cheiro, exterior e interior, para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa). Galao com 3.600 ml	30,00	64,30	1.929,00
0	048-24-0821-0	UNIDADE	Cal hidratada saco 20kg	50,00	13,13	656,50
1	048-24-0343-0	UNIDADE	Cimento comum saco com 50kg	100,00	23,25	2.325,00
2	048-24-0968-0	UNIDADE	Prego 10 x 10 - pacote c/ 1kg	50,00	13,40	670,00
3	048-24-0866-0	LATA	Tinta esmalte sintetico a base de oleo de alta qualidade, durabilidade e resistencia; acabamento em alto brilho, para superficies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, ceramica nao vitrificada. Rendimento de minimo 75 m² por demao; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demaos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: branco	30,00	64,30	1.929,00
4	048-24-0868-0	LATA	Tinta esmalte sintetico a base de oleo de alta qualidade, durabilidade e resistencia; acabamento em alto brilho, para superficies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, ceramica nao vitrificada. Rendimento de minimo: 75 m² por demao; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demaos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: marfim.	30,00	64,30	1.929,00
5	048-24-0966-0	UNIDADE	Parafuso frances zincado 5/16" x 6"polegadas	200,00	1,66	332,00
6	048-26-0010-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 60A	30,00	76,39	2.291,70
7	048-26-0075-0	UNIDADE	Lampada electronica compacta 25W/ 6400k - 127V	30,00	6,64	199,20
8	048-26-0189-0	UNIDADE	Cabo paralelo 2 x 2,5mm, rolo com 100m	5,00	246,51	1.232,55
9	048-26-0078-0	UNIDADE	Calha trapezio 2x20	50,00	19,65	982,50
0	048-26-0079-0	UNIDADE	Calha trapezio 2x40	50,00	34,33	1.716,50
1	048-26-0097-0	UNIDADE	Fio flexivel paralelo de 2 x 2,5mm com 100m.	5,00	217,71	1.088,55
2	048-26-0104-0	UNIDADE	Fita isolante antichama com 20m	30,00	8,73	261,90

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 267

3	048-26-0157-0	ROLO	Fio flexivel 06mm c/100m	5,00	404,74	2.023,70
4	048-26-0158-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 100 A	10,00	76,39	763,90
5	048-26-0159-0	ROLO	Fio flexivel 4mm c/100m	5,00	269,25	1.346,25
6	048-26-0162-0	UNIDADE	Disjuntor tripolar 70 A	20,00	76,39	1.527,80
7	048-26-0227-0	UNIDADE	FILTRO DE LINHA - NOVO PADRAO, BIVOLT, 05 TOMADAS, CHAVE LIGA E DESLIGA, COM FUSIVEL DE SEGURANCA.	5,00	21,16	105,80
8	048-26-0236-0	UNIDADE	Calha para lampada fluorescente 2x 40W	50,00	28,21	1.410,50
9	048-26-0238-0	UNIDADE	Disjuntor 1 x 20A nema monopolar	20,00	5,47	109,40
0	048-26-0239-0	UNIDADE	Disjuntor 1 x 40 A nema monopolar	20,00	8,57	171,40
1	048-26-0272-0	UNIDADE	Interruptor de embutir com uma tecla simples fosforescente e placa	20,00	2,40	48,00
2	048-26-0285-0	UNIDADE	Interruptor de embutir c/ 2 placas simples fosforescente e placa	20,00	6,19	123,80
3	048-26-0304-0	UNIDADE	Extensao eletrica com 10 metros.	5,00	31,90	159,50
4	048-26-0353-0	UNIDADE	Adaptador universal para tomada de 2 pinos	50,00	4,60	230,00
5	048-26-0358-0	UNIDADE	Canaleta plastica sistema "x" (20 x 10 mm)	50,00	4,33	216,50
6	048-26-0361-0	UNIDADE	Extensao eletrica com 3 tomadas com 5 m	10,00	17,36	173,60
7	048-26-0362-0	UNIDADE	Fita isolante alta fusao 19 x 10 0.76 - 10 m	20,00	29,44	588,80
8	048-26-0366-0	UNIDADE	Tomada 2P + T 10A	30,00	4,88	146,40
9	048-26-0407-0	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR DE LED - 40WTS	50,00	16,03	801,50
0	048-26-0286-0	UNIDADE	Interruptor de embutir c/ 3 placas simples fosforescente e placa	20,00	8,71	174,20
1	048-24-0855-0	LATA	Selador pigmentado a base de resina acrilica modificada, na cor branca, apresentacao em lata de 3,6 litros	30,00	30,80	924,00
2	048-24-0857-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor verde	30,00	248,96	7.468,80
3	048-24-0954-0	METRO CUB	Areia lavada - (metro cubico)	10,00	26,51	265,10
4	048-24-0955-0	METRO CUB	Brita n° 00 - (metro cubico)	5,00	118,72	593,60
5	048-24-0957-0	UNIDADE	Forro PVC - medidas 8,0 mm x 20 cm x 6,0 m (m²); cor: branco	150,00	19,95	2.992,50
6	048-24-0959-0	UNIDADE	Parafuso de fenda com bucha 12	500,00	0,55	275,00
7	048-24-0960-0	UNIDADE	Parafuso de fenda com bucha 6	500,00	0,16	80,00
8	048-24-0962-0	UNIDADE	Parafuso sextavado com bucha 12	300,00	0,96	288,00
9	048-24-0963-0	UNIDADE	Parafuso sextavado com bucha 10	300,00	0,67	201,00
0	048-24-0964-0	UNIDADE	Parafuso frances zincado 5/16" x 3" polegadas	500,00	1,04	520,00
1	048-24-0965-0	UNIDADE	Parafuso frances zincado 5/16" x 4" polegadas	300,00	1,26	378,00
2	048-24-0967-0	UNIDADE	Parafuso frances zincado 5/16" x 8" polegadas	200,00	2,39	478,00
3	048-24-0969-0	UNIDADE	Ripas paraju - 6,0 m	50,00	22,10	1.105,00
4	048-24-0970-0	UNIDADE	Sarrafo paraju - 2,0 cm x 7,0 cm x 6,0 m	40,00	151,14	6.045,60
5	048-24-0971-0	UNIDADE	Tabua de Angelim - Medidas 30 cm x 3,0 cm x 6,0 m	50,00	459,85	22.992,50
6	048-24-0973-0	UNIDADE	Argamassa (cimentcola); embalagem com 20 kg	40,00	13,46	538,40
7	048-24-0846-0	LATA	Tinta acrilica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor marfim	30,00	245,60	7.368,00
8	048-24-0956-0	UNIDADE	Caibro Paraju Legitimo - 3,0 cm x 6,0 cm x 6,0 m	60,00	86,93	5.215,80
9	048-24-0958-0	UNIDADE	Parafuso de fenda com bucha 10	500,00	0,30	150,00
0	048-24-0961-0	UNIDADE	Parafuso de fenda com bucha 8	500,00	0,24	120,00
1	048-24-0972-0	UNIDADE	Tinta esmalte sintetico a base de oleo de alta qualidade, durabilidade e resistencia; acabamento em alto brilho, para superficies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, aluminio, ceramica nao vitrificada.	30,00	64,30	1.929,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 268

Rendimento de mínimo 75 m² por demão; Tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demão: 8 horas e final: 18horas. Lata 3,6 litros (4Kg).
Cor: verde

XO:

Elaborado por: _____

Solicitante _____

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário _____

4 - Gabinete Prefeito _____



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fis 269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2019

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº /2019, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;**
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

5



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 3584/2019
Rubrica RM Fls 270

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica Rm Fls 271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade
nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3584/2019
Rubrica RM Fls 272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

↓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 3584/2019
Rubrica RUN Fis 273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ANEXO VII
(Proposta de Preços)

P.M.L.Q.
 Processo 3584/2019
 Rubrica RUA Fis 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :
 Endereço :
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000096/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :
 ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.
 DESCRICAO

CNPJ :
 Tel. :

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1	048.24.0012	50,00 KILO	0,00		0,00	0,00
	Prego 15 x 15					
Lote: 2	048.24.0013	50,00 KILO	0,00		0,00	0,00
	Prego 17 x 21					
Lote: 3	048.24.0014	50,00 KILO	0,00		0,00	0,00
	Prego 18 x 30					
Lote: 4	048.24.0055	5,00 METRO CÚBICO	0,00		0,00	0,00
	Brita 1.					
Lote: 5	048.24.0756	30,00 BALDE	0,00		0,00	0,00
	Tinta acrilica para interior / exterior em balde de 18 litros com rendimento de no minimo de 500m² na cor branco					
Lote: 6	048.24.0475	50,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00
	Boia de ½ para caixa d'agua					
Lote: 7	048.24.0752	30,00 GALÃO	0,00		0,00	0,00
	Fundo preparador de paredes acrílico , base d'água, incolor 3.600ml					
Lote: 8	048.24.0774	10,00 GALÃO	0,00		0,00	0,00
	Tinta fundo sintético nivelador para madeira , interior e exterior galão 3.600 ml					
Lote: 9	048.24.0810	30,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00
	Tinta esmalte a base de água , brilhante , sem cheiro, exterior e interior, para madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa). Galão com 3.600 ml					
Lote: 10	048.24.0821	50,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00
	Cal hidratada saco 20kg					
Lote: 11	048.24.0343	100,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00
	Cimento comum saco com 50kg					
Lote: 12	048.24.0968	50,00 UNIDADE	0,00		0,00	0,00
	Prego 10 x 10 - pacote c/1kg					
Lote: 13						

Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de-mínimo 75 m² por demão; tempo de secagem ao toque: 1 a 3 horas, entre demãos: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4 kg). Cor: branco

	048.24.0866	13	30,00	LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 14	048.24.0868	14	30,00	LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 15	048.24.0966	15	200,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 16	048.26.0010	16	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 17	048.26.0075	17	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 18	048.26.0189	18	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19	048.26.0078	19	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20	048.26.0079	20	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 21	048.26.0097	21	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	048.26.0104	22	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	048.26.0157	23	5,00	ROLO	0,00	0,00	0,00
Lote: 24	048.26.0158	24	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25	048.26.0159	25	5,00	ROLO	0,00	0,00	0,00
Lote: 26	048.26.0162	26	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 27	048.26.0227	27	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Parafuso francês zincado 5/16" x 6" polegadas

Disjuntor tripolar 60A

Lâmpada eletrônica compacta 25W/ 6400K - 127V

Cabo paralelo 2 x 2,5mm, rolo com 100m

Calha trapézio 2x20

Calha trapézio 2x40

Fio flexível paralelo de 2 x 2,5mm com 100m

Fita isolante antichama com 20m

Fio flexível 06mm c/100m

Disjuntor tripolar 100 A

Fio flexível 4mm c/100m

Disjuntor tripolar 70 A

FILTRO DE LINHA - NOVO PADRÃO, BIVOLT, 05 TOMADAS, CHAVE LIGA E DESLIGA, COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA.

Lote: 28	Calha para lâmpada fluorescente 2x 40W	048.26.0236	28	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 29	Disjuntor 1 x 20A nema monopolar	048.26.0238	29	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 30	Disjuntor 1 x 40 A nema monopolar	048.26.0239	30	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 31	Interruptor de embutir com uma tecla simples fosforescente e placa	048.26.0272	31	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 32	Interruptor de embutir c/ 2 placas simples fosforescente e placa	048.26.0285	32	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 33	Extensão elétrica com 10 metros.	048.26.0304	33	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 34	Adaptador universal para tomada de 2 pinos	048.26.0353	34	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 35	Canaleta plástica sistema "x" (20 x 10 mm)	048.26.0358	35	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 36	Extensão elétrica com 3 tomadas com 5 m	048.26.0361	36	10,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 37	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0.76 - 10 m	048.26.0362	37	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 38	Tomada 2P + T 10A	048.26.0366	38	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 39	LÂMPADA TUBULAR DE LED - 40WTS	048.26.0407	39	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 40	Interruptor de embutir c/ 3 placas simples fosforescente e placa	048.26.0286	40	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 41	Selador pigmentado a base de resina acrílica modificada, na cor branca.apresentação em lata de 3,6 litros	048.24.0855	41	30,00 LATA	0,00	0,00
Lote: 42	Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m² na cor verde	048.24.0857	42	30,00 LATA	0,00	0,00
Lote: 43	Areia lavada - (metro cúbico)	048.24.0954	43	10,00 METRO CÚBICO	0,00	0,00
Lote: 44	Brita nº 00 - (metro cúbico)	048.24.0955	44	5,00 METRO CÚBICO	0,00	0,00

Lote: 45	Forro PVC - medidas 8,0 mm x 20 cm x 6,0 m (m ²); cor: branco	048.24.0957	45	150,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46	Parafuso de fenda com bucha 12	048.24.0959	46	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 47	Parafuso de fenda com bucha 6	048.24.0960	47	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48	Parafuso sextavado com bucha 12	048.24.0962	48	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49	Parafuso sextavado com bucha 10	048.24.0963	49	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50	Parafuso francês zincado 5/16" x 3" polegadas	048.24.0964	50	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 51	Parafuso francês zincado 5/16" x 4" polegadas	048.24.0965	51	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52	Parafuso francês zincado 5/16" x 8" polegadas	048.24.0967	52	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 53	Ripas paraju - 6,0 m	048.24.0969	53	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 54	Sarrafo paraju - 2,0 cm x 7,0 cm x 6,0 m	048.24.0970	54	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 55	Tábua de Angelim - Medidas 30 cm x 3,0 cm x 6,0 m	048.24.0971	55	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 56	Argamassa (cimentcola); embalagem com 20 kg	048.24.0973	56	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 57	Tinta acrílica para interior / exterior em lata de 18 litros com rendimento de no mínimo de 500m ² na cor marfim	048.24.0846	57	30,00 LATA	0,00	0,00	0,00
Lote: 58	Caibro Paraju Legítimo - 3,0 cm x 6,0 cm x 6,0 m	048.24.0956	58	60,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 59	Parafuso de fenda com bucha 10	048.24.0958	59	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 60	Parafuso de fenda com bucha 8	048.24.0961	60	500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo 3594/2019
Rubrica RUM Fls 278

Tinta esmalte sintético à base de óleo de alta qualidade, durabilidade e resistência; acabamento em alto brilho, para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada. Rendimento de mínimo-75 m² por demão; Tempo de secagem ao toque: 1 a 2 horas, entre demão: 8 horas e final: 18 horas. Lata 3,6 litros (4Kg). Cor: verde

048.24.0972	61	30,00	UNIDADE	0,00	0,00
				TOTAL DA PROPOSTA	0,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 3584/2019
Rubrica RLN Fls 279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ANEXO VIII
(Minuta do Contrato)